



MUNICÍPIO DE
RIBEIRA DE PENHA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA

DESPACHO

ENTRADA

REQUERIMENTO APOIOS SOCIAIS - APOIO À NATALIDADE

REQUERENTE

Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal			
N.º Ident. Fiscal		N.º B.I./C.C.		Válido até	
Telefone		Telemóvel			
E-mail				☐ Desejo ser notificado para o presente email	

REPRESENTANTE

Nome					
Morada					
Código Postal					
E-mail				☐ Desejo ser notificado para o presente email	

PEDIDO

Requer a V. Exª se digne atribuir incentivo à natalidade, conforme Regulamento Municipal, publicado em Diário da República, 2ª Série N.º 104 de 30 de maio de 2017, pelo nascimento do seu filho(a):

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.
Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu pedido.

- ☐ 1. Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de Contribuinte ou cartão de Cidadão;
- ☐ 2. Certidão emitida pela Junta de Freguesia respetiva comprovativa da residência permanente do requerente há pelo menos 2 anos e composição do agregado familiar;
- ☐ 3. Fotocópia da Certidão de nascimento, ou documento comprovativo do registo;
- ☐ 4. Recibo de vencimento ou outro documento comprovativo dos rendimentos do requerente e seu agregado familiar;
- ☐ 5. Fotocópia das duas últimas declarações de IRS e respetivos anexos, bem como cópia da nota de liquidação, quando esta já esteja na sua posse, de todos os elementos do agregado familiar;
- ☐ 6. Outros documentos:

OBSERVAÇÕES

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Ribeira de Pena, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados dpo@cm-rpena.pt;
- b) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos.
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.

- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - Rua de São Bento n.º 148-3º 1200-821 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

PEDE DEFERIMENTO			
Assinatura		Data	